



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 872/2026

RECEBI
DIA 17/04/26
HORA: 12:31
[Signature]

**Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,**

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O presente projeto de lei tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.108.000,00 (três milhões, cento e oito mil reais), proveniente de recursos do Governo Federal e com contrapartida do Município, sendo:

I. R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), para Provisão Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), oriundos da Proposta nº 040788/2025.

II. R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para Provisão Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), oriundos de contrapartida do Município.

Nobres Edis, é interesse desta Administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente, renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 14 de abril de 2026.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2432026

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.108.000,00 (três milhões, cento e oito mil reais), proveniente de recursos do Governo Federal e com contrapartida do Município, sendo:

I. R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), para Provisão Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), oriundos da Proposta nº 040788/2025.

II. R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para Provisão Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), oriundos de contrapartida do Município.

Parágrafo único - Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotação, especialmente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), proveniente de recursos do Governo Federal, Proposta nº 040788/2025.

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente à contrapartida será obtido na forma do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser repassado pelo município na fase de execução.

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2026.

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2026

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.1360.0000 – PROVISÃO HABITACIONAL - PROPOSTA Nº 040788/2025

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação	R\$ 3.080.000,00
TOTAL	RS 3.080.000,00



VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal